

**FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM PARQUES URBANOS E ÁREAS DE
LAZER NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS NO PERÍODO 2010/2012.**

**ÉLIO SILVA
VALÉRIA MARIA LEAL FERNANDES**

**ANÁPOLIS
2012**

**ÉLIO SILVA
VALÉRIA MARIA LEAL FERNANDES**

**INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM PARQUES URBANOS E ÁREAS DE
LAZER NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS NO PERÍODO 2010/2012**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação da Faculdade Católica de Anápolis
para obtenção do título de Especialista em Gestão
Pública sob orientação do Prof. Esp. Wilton Alves
Ferreira Júnior.

ANÁPOLIS
2012

**ÉLIO SILVA
VALÉRIA MARIA LEAL FERNANDES**

**INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM PARQUES URBANOS E ÁREAS DE LAZER NO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS NO PERÍODO 2010/2012**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso de Gestão Pública da Faculdade Católica de Anápolis como requisito para obtenção do título de Especialista.

Anápolis-GO, 13 de agosto de 2012.

APROVADO EM: _____ / _____ / _____ **NOTA** _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Wilton Alves Ferreira Júnior

Profª. Ms. Marisa Roveda

Prof^ª. Esp. Aracelly Rodrigues Loures Rangel
DEDICATÓRIA

Aos nossos filhos, Laíza Fernandes Silva e Pedro Henrique Fernandes Silva pela compreensão, pelo amor, carinho e estímulo. Dedicamos-lhes esta conquista com gratidão.

AGRADECIMENTOS

Queremos agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante toda esta caminhada. A todos os professores e colaboradores da Faculdade Católica de Anápolis, que foram tão importantes na nossa vida acadêmica e no desenvolvimento deste TCC. Aos amigos e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constantes.

“Garantir a existência de um ambiente sadio para toda a humanidade implica uma conscientização realmente abrangente, que só pode ter ressonância e maturidade através da educação ambiental. Um processo educativo que envolva ciência, ética e uma renovada filosofia de vida; um processo realmente amplo, um chamamento à responsabilidade planetária dos membros de uma assembléia de vida, dotados de atributos e valores essenciais, ou seja, uma capacidade de escrever sua própria história. Informar-se permanentemente do que está acontecendo em todo o mundo, criar culturas e recuperar valores essenciais da condição humana e

acima de tudo refletir sobre o futuro do planeta.” - Aziz Ab’Saber, Reflexões sobre educação ambiental. (1991)

RESUMO

Os Parques Públicos, Praças e Áreas de Lazer são importantes para o bem estar da população. Na sociedade moderna, carente de espaços de lazer e convivência em função do crescimento acentuado e sem planejamento das cidades, ao Poder Público é imperativo fazer investimentos para atender esta crescente demanda. Diante do exposto, o presente trabalho busca informações sobre os investimentos realizados pela Administração Pública Municipal de Anápolis em Parques Urbanos, Praças e Espaços de Lazer no triênio 2010/2012. Foi ainda objeto de análise a distribuição dos recursos no município. Constata que ocorreu uma elevação acentuada no volume de recursos investidos neste período por parte do poder público municipal em restauração, revitalização, adequação, construção ou implantação de parques, praças e áreas de preservação ambiental. Verifica também a concentração destes investimentos na região central.

Palavras-chave: Parques Públicos. Praças. Áreas de Lazer. Investimentos Públicos.

ABSTRACT

The Public Parks, Squares and Leisure Areas are important to the welfare of the population. In modern society, deprived of leisure and living according to the sharp and unplanned growth of cities, the Government is imperative to make investments to meet this growing demand. Given the above, this study sought information on the investments made by the Municipal Public Administration in Annapolis Urban Parks, Squares and Spaces of Leisure in the triennium 2010/2012. It was also the object of analysis the distribution of resources in the municipality. It was found that there was a sharp increase in the volume of resources invested in this period by the municipal government in restoration, revitalization, adaptation, construction and establishment of parks, squares and areas of environmental preservation. It is also verify the concentration of investments in the central region.

Keywords: Public Parks. Squares. Leisure Areas. Public Investment.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Mapa de localização do Estado de Goiás.....	21
Figura 02 - Mapa de localização do município de Anápolis.....	22
Figura 03 - Foto panorâmica da cidade de Anápolis década de 1970.....	23
Figura 04 - Anápolis em 2011.....	24
Figura 05 - Eixo Estrutural Intermodal de Anápolis.....	24
Figura 06 - Qualidade Ambiental e Uso do Solo.....	25
Figura 07 - Evolução dos Investimentos Realizados.....	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Investimentos realizados em 2010.....	29
Tabela 02 - Investimentos realizados em 2011.....	30
Tabela 03 - Investimentos realizados em 2012.....	31

LISTA DE SIGLAS

C. F. - Constituição Federal

ONU - Organização das Nações Unidas

PMA - Prefeitura Municipal de Anápolis

DAIA - Distrito Agro Industrial de Anápolis

SEPLAN - Secretaria de Planejamento

RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A

Eadi - Estação Aduaneira do Interior

PDM - Plano Diretor Municipal

Emater - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária

SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ARIE - Áreas de Relevante Interesse Ecológico

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

SEMDUS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 CONCEITOS BÁSICOS	13
1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	13
1.2 PLANO DIRETOR.....	14
1.3 CIDADANIA.....	16
1.4 PARQUES PÚBLICOS.....	18
1.5 INVESTIMENTOS PÚBLICOS.....	18
CAPÍTULO 2 MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	20
2.1 OS PRINCÍPIOS DA POVOAÇÃO DE ANÁPOLIS.....	20
	2.1.1
Fundação	20
2.2 LOCALIZAÇÃO.....	21
2.3 ECONOMIA.....	22
2.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	25
CAPÍTULO 3 INVESTIMENTOS	27
3.1 PARQUES AMBIENTAIS E ESPAÇOS DE LAZER	27
3.1.1 Breve histórico dos parques urbanos de Anápolis	28
3.2 DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS.....	29
3.3 ANÁLISE DOS DADOS.....	32
CONCLUSÃO	33

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de um município demanda políticas públicas urbanas que dêem resposta às angústias e necessidades de sua população. Atualmente, a relação homem/natureza é certamente um dos dilemas que mais tem despertado a atenção da sociedade.

Neste sentido, serão abordados neste trabalho os investimentos públicos no município de Anápolis em parques urbanos, praças e áreas de lazer, tendo em vista a crescente demanda por espaços públicos de lazer físico ou contemplativo em nossa cidade e a emergência da temática ambiental na atualidade.

A Constituição Federal atribui aos municípios, através do Plano Diretor Municipal, a responsabilidade de ordenar o uso do solo urbano, a infra estrutura urbana, aprovar regras de loteamentos e parcelamento do solo e a criação de parques e outros espaços públicos.

Assim questiona-se: o município de Anápolis tem realizado investimentos na construção e revitalização de parques e praças de forma a atender esta crescente demanda e preocupação ambientalista atual?

Para responder a este questionamento realizou-se uma pesquisa junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SENDUS – coletando informações detalhadas a respeito dos gastos públicos municipais em revitalização, reforma, restauração, construção de parques e praças no município de Anápolis compreendendo o período 2010/2012.

Entende-se que o tema proposto seja de relevância, justificado pela necessidade de acompanhamento das ações governamentais em relação aos investimentos públicos em parques urbanos, praças e áreas de lazer na cidade de Anápolis.

Objetivamos com este trabalho levantar e comparar informações acerca dos investimentos realizados pela administração municipal nesta área e também, em observância ao princípio da transparência na Administração Pública, oportunizar a publicidade destas ações governamentais.

Salientamos, por fim, a importância do processo de planejamento participativo, que se apresenta como um método eficiente para garantir um melhor gerenciamento das cidades, onde população, governantes e técnicos decidem as prioridades na intervenção urbana da cidade que tanto amamos.

CAPÍTULO 1 CONCEITOS BÁSICOS

1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

A política compreende um elenco de ações e procedimentos que visam à resolução pacífica de conflitos em torno da alocação de bens e recursos públicos. Os personagens envolvidos nestes conflitos são denominados “atores políticos”, que podem ser públicos ou privados. É importante distinguir entre política pública e decisão política. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para colocar em prática as decisões tomadas. Já uma decisão política corresponde a uma escolha dentre um leque de alternativas, conforme a hierarquia das preferências dos atores envolvidos, expressando -em maior ou menor grau- certa adequação entre os fins pretendidos e os meios disponíveis.

Souza (2006) em seu artigo “Políticas Públicas uma revisão da Literatura” enfatiza que as políticas públicas na sua essência estão ligadas fortemente ao Estado este que determina como os recursos são usados para o benefício de seus cidadãos, de como o dinheiro sob forma de impostos deve ser arrecadado e investido e ao final apresenta uma prestação de contas pública do dinheiro gasto em favor da sociedade.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar esta ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p.28).

Com uma visão próxima de Souza (2006), Fernandes (2007) em seu artigo “Políticas Públicas: definição, evolução e o caso brasileiro na política social” defende a idéia de que as políticas públicas se manifestam através de duas dimensões que se complementam entre si

que são o administrativo técnico e o aspecto político como pode ser observado na citação a seguir.

[...] costuma-se pensar o campo das políticas públicas unicamente caracterizadas como administrativo ou técnico, e assim livre, portanto do aspecto 'político' propriamente dito, que é mais evidenciado na atividade partidária eleitoral. Esta é uma meia verdade, dado que apesar de se tratar de uma área técnico-administrativa, a esfera das políticas públicas também possui uma dimensão política uma vez que está relacionada ao processo decisório (FERNANDES, 2007, p.18).

Fernandes (2007) enfatiza que ao Estado é imperativo fazer escolha sobre em que área social atuar e quando. Estas escolhas por parte do estado, que se transformam em decisões são condicionadas por interesses de diversos grupos sociais. Representam conquistas que se traduzem legalmente em direitos e garantias defendidos pela sociedade. O Estado terá que intermediar e negociar esse interesse na busca de estabelecer critérios de justiça social visando um discernimento político sobre suas funções sociais e o alcance delas.

Grande parte da atividade política dos governos se destina à tentativa de satisfazer as demandas que lhe são dirigidas pelos atores sociais ou aquelas formuladas pelos próprios agentes do sistema político, ao mesmo tempo em que articulam os apoios necessários.

Portanto, conclui-se que políticas públicas seja o conjunto de ações desencadeadas pelo Estado, no caso brasileiro nas escalas federal, estadual e municipal, com vistas ao bem coletivo e dizem respeito a todo um processo de tomada de decisões que tem tido o Estado como elemento central, afetando a vida de toda população. As políticas públicas podem ser desenvolvidas em parceria com organizações não governamentais e, como se verifica mais recentemente, com a iniciativa privada.

1.2 PLANO DIRETOR

Plano diretor é um conjunto de normas obrigatórias, elaborado por lei municipal específica, integrando o processo de planejamento municipal, que regula as atividades e os empreendimentos do próprio Poder Público Municipal e das pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Privado ou Público, a serem levados a efeito no território municipal (MACHADO, 2009, p.393).

A existência de planejamento obrigatório é imprescindível para que haja uma ordenação do crescimento e da transformação da cidade e do campo. O plano não pode tudo conter ou tudo prever, atrofiando toda a capacidade criadora dos municípios; mas, de outro

lado, a liberdade de iniciativa não deve levar à anarquia, que contraria a função social da cidade e torna o indivíduo uma ilha.

O plano diretor tem prioridade sobre outros planos existentes no município ou que possam vir a ser instituídos. O termo “diretor” tem dimensão jurídica considerável, pois é um plano criado pela lei para dirigir e para fazer com que as outras leis municipais, decretos e portarias anteriores ou posteriores tenham que se ajustar ao plano diretor. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no plano diretor. O Plano Diretor tem previsão no art. 182 da Constituição Federal, assim determinou o legislador:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (CF 1988).

O Plano Diretor deverá englobar o território do município como um todo, foi regulamentado pelo Estatuto das cidades (Lei 10.257 de 10 de julho de 2001). Segundo essa Lei, todos os municípios que possuam população superior a 20.000 habitantes ou que integrem as regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, áreas de especial interesse turístico e as inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de caráter regional ou nacional, deverão elaborar o Plano Diretor.

No município de Anápolis o plano diretor foi regulamentado pela lei Complementar 128 de 10 de outubro de 2006, como é apresentado abaixo as suas disposições preliminares:

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

LIVRO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. O Plano Diretor Participativo do Município de Anápolis tem como princípio norteador o disposto no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, nos ditames da Lei Orgânica do Município, garantindo:

I – o direito a cidades sustentáveis; de urbanização, em atendimento

II – a gestão democrática por meio da participação popular;

III – a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo ao interesse social;

IV – a oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários, bem como transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

V – a ordenação e o controle do uso do solo;

VI – a integração e a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

VII – a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município sob sua área de influência;

VIII – a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

IX – a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano;

X – a recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XI – a proteção, a preservação e a recuperação do meio-ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XII – a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

XIII – a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 2º. O Plano Diretor Participativo é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano da cidade e incorpora a sustentabilidade sócio-espacial no modelo de desenvolvimento do Município quando da definição de estratégias e diretrizes para execução dos planos setoriais, programas e projetos.

O Plano Diretor deve abranger a questão do solo, o direito de construir, prever novos instrumentos jurídicos para a aplicação efetiva de seus objetivos, bem como o acompanhamento e o controle para evitar que o mesmo se torne inócuo.

O conteúdo do Plano Diretor deve abranger as diretrizes e prioridades de cunho social, econômico e ambiental, não se limitando apenas à ordenação urbana. Concluindo, o Plano Diretor constitui-se em um instrumento importante para a gestão urbana e promove o adequado desenvolvimento das cidades.

1.3 CIDADANIA

Entende-se que ser cidadão é respeitar e participar das decisões da sociedade para melhorar a vida de todos. Em relação à prática da reivindicação e participação nas decisões Covre (1995, p.10) assim se expressa:

Só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão. Neste sentido, a prática da cidadania pode ser a estratégia, por excelência, para a construção de uma sociedade melhor. Mas o primeiro pressuposto dessa prática é que esteja assegurado o direito de reivindicar os direitos, e que o conhecimento deste se estenda cada vez mais a toda população.

A participação é um exercício democrático, sendo a prática da cidadania uma estratégia de transformação da sociedade de fundamental importância. Não há democracia sem participação do cidadão.

Matias-Pereira (2006) ressalta que a cidadania é a qualidade social de uma sociedade organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos. Entre os direitos destacam-se os direitos humanos que representam a síntese de todos os direitos possíveis que o homem possa ter. Por sua vez, aparece do lado dos deveres o compromisso comunitário de cooperação e co-responsabilidade.

Na sociedade o homem tem o direito à proteção, ao crescimento, a ser reconhecido e a ser tratado com dignidade, a ter justiça e oportunidades iguais, sem preconceito ou discriminação. Em compensação, em nome do bem comum, deve cumprir com os deveres de reconhecer o direito das demais pessoas e acatar as normas impostas pela coletividade, sem as quais a própria sociedade, à qual pertence, não seria possível.

Podemos afirmar que ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano. Tal situação está descrita na Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, que tem suas primeiras matrizes marcantes nas cartas de Direito dos Estados Unidos (1776) e da revolução Francesa (1798). Sua proposta mais funda de cidadania é a de que todos os homens são iguais ainda que perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor. E ainda: a todos cabe o domínio sobre seu corpo e sua vida, o acesso a um salário condizente para promover a própria vida, o direito à saúde, à habitação, ao lazer. E mais: é direito de todos poderem expressar-se livremente, militar em partidos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores. Enfim, o direito de ter uma vida digna de ser homem (COVRE, 1995, p.9).

Deve-se considerar que isso tudo diz mais respeito aos direitos do cidadão, porém, ainda segundo Covre (1995) ele também deve ter deveres como o de ser fomentador da existência dos direitos a todos, ter responsabilidade em conjunto pela coletividade, cumprir as normas e propostas elaboradas e decididas coletivamente, fazer parte do governo, direta ou

indiretamente, ao votar, ao pressionar através dos movimentos sociais, ao participar de assembleias no bairro, sindicato, partido ou escola.

Quando a individualidade de uma pessoa a impulsiona em busca de seus anseios coletivos (nesse esforço, nessa busca), tem-se o verdadeiro cidadão.

1.4 PARQUES PÚBLICOS

Compreende-se que na sociedade moderna as áreas verdes são importantes para o bem-estar da população. Os espaços verdes, as praças e parques dentro das cidades se tornaram referência em defesa de um meio ambiente menos degradado.

A urbanização avança, o espaço urbano se expande e na garantia do bem estar de seus habitantes o município deve investir na criação, reforma e ampliação de parques públicos, praças e áreas de lazer em benefício da população. Kliass (2003, p.72) assim define parques urbanos: “Os parques urbanos são espaços públicos com dimensões significativas e predominância de elementos naturais, principalmente, cobertura vegetal, destinados a recreação”.

Como um importante elemento paisagístico os parques surgiram no final do século XVIII, na Inglaterra. Entretanto, ao considerar a definição de parques como espaço público destinado a recreação, pode-se admitir a existência destes desde a Grécia antiga ou Babilônica. No Brasil, os primeiros grandes parques foram construídos após a vinda da família real portuguesa, sendo inicialmente bastante elitizados.

Atualmente, a visão mercantilista do espaço pode prejudicar algumas iniciativas de preservação por parte dos gestores públicos, pois, o mercado tem mais força que o Estado.

Portanto, é necessário que a administração municipal trate a questão do espaço urbano não de acordo com a lógica do mercado ou da especulação imobiliária, mas conforme preceitua a Constituição Federal, ou seja, objetivando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A preservação das áreas naturais, dos parques públicos, praças devidamente arborizadas é fundamental para o equilíbrio das cidades. Felizmente no Brasil já vem se consolidando a prática de uma política ambientalista, tanto pelo estado como pela sociedade civil.

1.5 INVESTIMENTOS PÚBLICOS

As funções do Governo na economia expandiram-se consideravelmente no presente século, como resultado não só de uma evolução dos próprios princípios teóricos, que determinam a necessidade de intervenção governamental no sistema econômico, como também de modificações substanciais nas preferências da coletividade, quanto à necessidade de uma maior intervenção do Governo em atividades relacionadas com a distribuição da Renda Nacional.

Nos tempos atuais ampliou-se substancialmente o elenco das atribuições econômicas governamentais, como promover ajustamentos na alocação de recursos, na distribuição da renda e manutenção da estabilidade econômica.

Em relação aos investimentos ou gastos públicos pode-se classificá-los sob três óticas principais: da finalidade do gasto, da natureza do dispêndio e do agente encarregado da execução do gasto.

Silva (1983, p.57) em relação à classificação dos gastos públicos comenta sob a ótica da finalidade.

Quanto à finalidade, os gastos são normalmente classificados em funções, programas e subprogramas, dependendo do grau de agregação adotado. A classificação das despesas por funções é o primeiro requisito para a efetiva implantação da técnica do orçamento-programa que objetiva aumentar a eficiência e a eficácia na programação dos dispêndios governamentais.

No que diz respeito à natureza do gasto, costuma-se identificar quatro principais categorias econômicas de despesa: custeio, investimento, transferências e inversões financeiras (SILVA, 1983, p.57).

Neste trabalho serão identificados os investimentos realizados pela administração municipal em parques, praças e áreas de lazer no Município de Anápolis no triênio 2010/2012, fruto de um processo de planejamento, em que a comunidade está exercitando a cidadania, participa da gestão, cobrando a recuperação de áreas degradadas em sintonia com o momento de apelo ambiental que vivemos.

CAPÍTULO 2 MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

2.1 OS PRINCÍPIOS DA POVOAÇÃO DE ANÁPOLIS

Nos idos do século XVIII, os princípios da povoação de Anápolis tiveram como responsável a movimentação de tropeiros que demandavam de diferentes províncias em direção às lavras de ouro de Meia Ponte (Pirenópolis), Corumbá de Goiás, Santa Cruz, Bonfim (Silvânia) e Vila Boa (Cidade de Goiás). Os principais cursos de água que cortam a região de Anápolis - João Cezário, Góis e Antas - tinham dupla importância no traslado desses garimpeiros: eram sítios de descanso e serviam como referência e orientação na viagem. Abandonando os sonhos de aventura e de riqueza em face da exaustão do precioso metal nas lavras antes promissoras, muitos daqueles viajores optaram pelas margens “do Riacho das Antas” para estabelecer moradia, constituir família, explorar a terra (PMA, 2011).

Já no século XIX o naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire fez anotações em seu diário de viagem em que descrevia uma fazenda "que era um engenho de açúcar do qual dependia um rancho muito limpo, no qual nos alojamos". Era o ano de 1819, e o lugar descrito pelo estudioso francês, a Fazenda das Antas. O certo é que pelos idos de 1833, os fazendeiros de há muito fixados às margens do Riacho das Antas, tinham por costume se reunir em casa de Manoel Rodrigues dos Santos, um dos primeiros moradores do lugar, e aí realizavam novenas e orações. Registros históricos da época confirmam que no ano de 1859, a área de terras que constituía propriedade de Manoel Rodrigues dos Santos era um aglomerado de quinze casas (PMA, 2011).

Em 25 de abril de 1870 surge o primeiro documento oficial sobre Anápolis. Um grupo de moradores constituído por Pedro Roiz dos Santos, Inácio José de Souza, Camilo Mendes de Moraes, Manoel Roiz dos Santos e Joaquim Rodrigues dos Santos, fez a doação de

parte de suas terras para a formação do que se denominou de Patrimônio de Nossa Senhora de Santana (PMA, 2011).

2.1.1 Fundação

Gomes de Sousa Ramos foi um dos fundadores de Anápolis. Nasceu a 17 de setembro de 1837, em Arraias, filho de Gomes Pereira Ramos e de Dona Ana das Dores de Almeida. Aos 33 anos de idade, mudou-se de Bonfim para o lugarejo que mais tarde seria a Freguesia de Santana das Antas. Veio atraído pela fertilidade da terra e pelo clima. Chegando aqui no ano de 1870, homem empreendedor, criado por sua mãe cultivando os preceitos católicos na devoção a Nossa Senhora de Santana, erigiu uma capela, porque encontrou vários devotos da padroeira do lugar. Foi sob o entusiasmo de Gomes de Souza Ramos que alguns moradores fizeram doação das terras onde se localiza parte da cidade, à Santa. Iniciou a construção da capela nos primeiros meses do ano de 1871. No mês de novembro do mesmo ano, foi designado capelão, o padre Francisco Inácio da Luz. Era um passo importante para o desenvolvimento demográfico e político do lugar, pois em 1872, esse padre redigiu um documento pedindo a elevação da povoação à categoria de Freguesia. Mediante os esforços de Gomes de Sousa Ramos e de Zeca Batista, chefes políticos de então, foi que a Freguesia, alguns anos depois, se elevava à categoria de Vila mais precisamente, no ano de 1887.

No entanto, devido a alguns fatos de abrangência nacional à época, a vila só viria a ser instalada cinco anos mais tarde, seu fundador não chegou a alcançar essa nova etapa da história da cidade. Ele adoeceu em junho de 1889, vindo a falecer em 22 de setembro daquele mesmo ano (PMA, 2011).

2.2 LOCALIZAÇÃO

O município está localizado nos primeiros contrafortes do Planalto Central Goiano, zona fisiográfica do Mato Grosso Goiano. “Sua altitude é de 1.017 m acima do nível do mar, latitude sul de 16° 19’ 36” e longitude sul de 48° 57’ 10”(SEPLAN, 2010).

Figura 01 – Mapa de localização do Estado de Goiás



Fonte: Diagnóstico do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em municípios do Estado de Goiás – Anápolis, Fundação Banco do Brasil e Fundação Aroeira, 2004.

Anápolis situa-se numa posição estratégica do Planalto Central, é uma cidade privilegiada em vários fatores, a começar pela localização geográfica próxima da capital do estado e do país, dista a exatos 54 km de Goiânia, a capital do Estado de Goiás, por rodovia de pista dupla, e, a 147 km de Brasília a capital federal também ligada por rodovia duplicada (SEPLAN, 2010).

Figura 02 – Mapa de localização do município de Anápolis



Fonte: Diagnóstico do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em municípios do Estado de Goiás – Anápolis, Fundação Banco do Brasil e Fundação Aroeira, 2004.

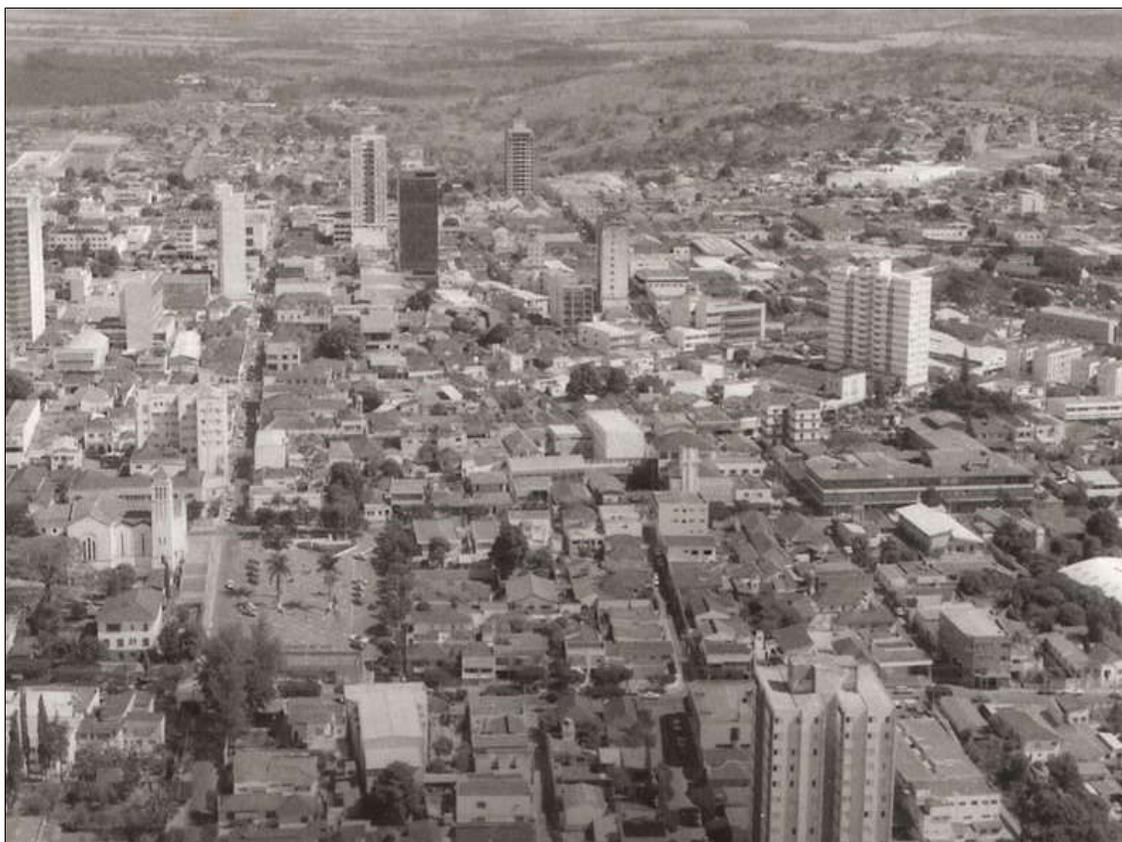
2.3 ECONOMIA

No século XIX era entreposto de tropeiros que, com suas caravanas, cortavam o sertão trazendo manufaturados e mercadorias industrializadas, levando, em contrapartida, minérios, algodão, milho e boi "em pé" (REVISTA CENTRAL DOS MUNICÍPIOS, 2008, p.6).

De entreposto, Anápolis se transformou, em pouco tempo, numa região de logística comercial, que sustentou, a partir de então, a economia de uma das mais importantes partes do Brasil. Na década de 30 o município entrou, definitivamente, para esta proposta, ao receber os trilhos da Estrada de Ferro. Os negócios se multiplicaram, acompanhando assim, o crescimento da vila, que se tornou cidade (REVISTA CENTRAL DOS MUNICÍPIOS, 2008, p.7).

A seguir vieram os grandes projetos, como as empresas de beneficiamento e de transformação dos produtos agropecuários. Com uma população de 331.329 mil habitantes segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral (2008), distribuídos em mais de 300 bairros, vilas, povoados, é pólo dinâmico no Centro-Oeste, sua economia está voltada para a agroindústria, tendo como locomotiva econômica, o Distrito Agro Industrial de Anápolis – DAIA. Implantado de forma planejada em 1976, o local sedia aproximadamente 102 indústrias, instaladas na área específica do DAIA ou nas suas imediações, fabricando os mais diversos produtos: de alimentos a veículos automotores, de materiais de construção a medicamentos, de embalagens a fertilizantes e muito mais (REVISTA CENTRAL DOS MUNICÍPIOS, 2008, p.7).

Figura 03 - Foto panorâmica da cidade de Anápolis – GO década de 1970.



Fonte: Diário Anápolis

Anápolis é a principal cidade industrial do interior do Estado de Goiás; o terceiro maior município do Estado em população; o segundo no ranking de competitividade e desenvolvimento (SEPLAN-GO, 2005), além de compor a região mais desenvolvida do Centro-Oeste do Brasil, pois se encontra no eixo “Goiânia – Anápolis – Brasília”. Outro fator favorável ao seu desenvolvimento é o fato de ser o 2º pólo de Ensino Superior do Estado de Goiás e um dos mais importantes do Centro-Oeste.

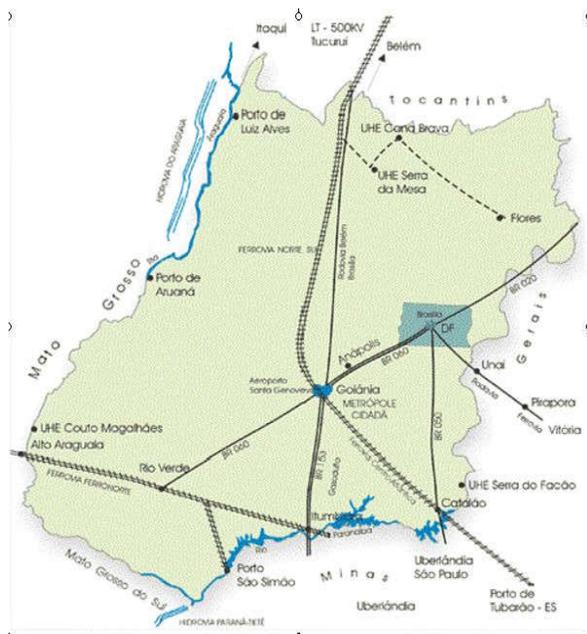
Figura 04 - Anápolis em 2011



Fonte: Diário Anápolis

Três rodovias federais se interligam em Anápolis: as BR 060, 153 e 414, formando, juntamente com as ferrovias o que se pode chamar de “Trevo Brasil”.

Figura 05 - Eixo Estrutural Intermodal de Anápolis



Fonte: Diagnóstico do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em municípios do Estado de Goiás – Anápolis, Fundação Banco do Brasil e Fundação Aroeira, 2004.

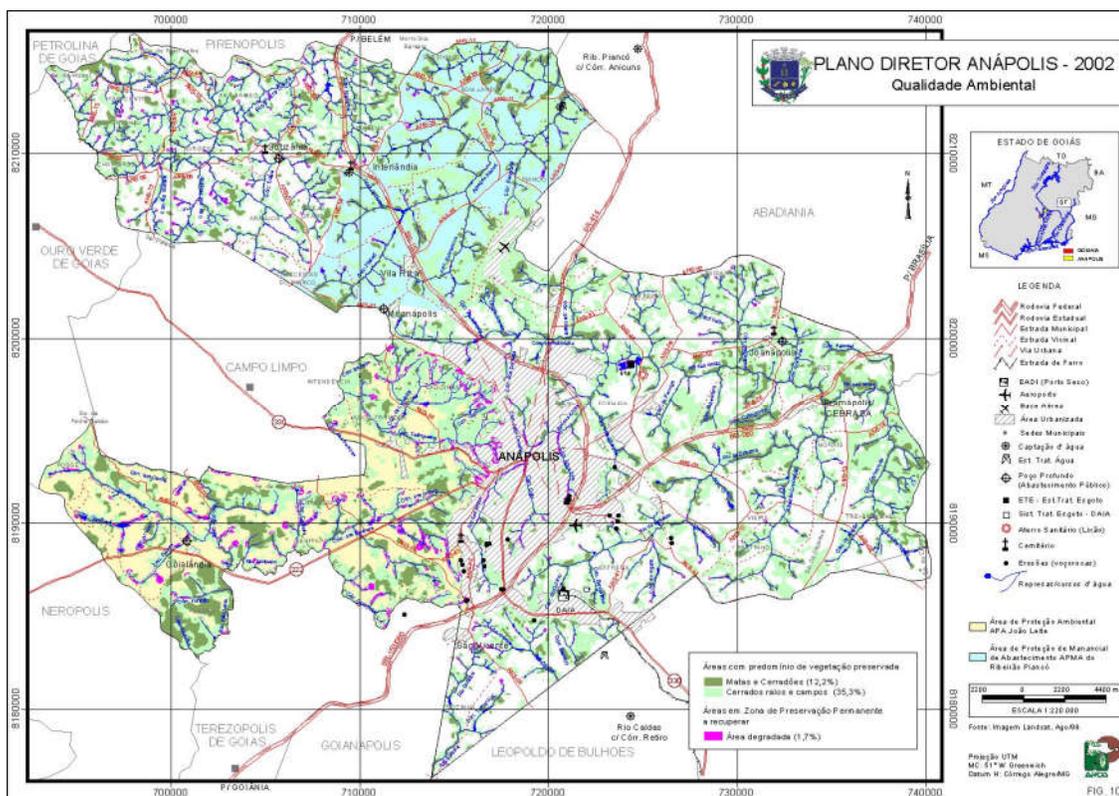
Também cortada pelas rodovias estadual GO 22 e 330. Interligado ao Ramal da RFFSA – Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, abrigando o marco zero da ferrovia que liga Goiás aos portos de Tubarão e Santos e, ainda, integrando o corredor da Exportação Goiás – Minas Gerais – Espírito Santo.

No mesmo local estará localizado também o futuro quilômetro zero da Ferrovia Norte-Sul que ligará Goiás e o Centro-Oeste aos portos do Norte. Conta também com a Estação Aduaneira Interior (Eadi), conhecida como Porto Seco, que facilita o desembarço para a exportação de produtos. (REVISTA CENTRAL DOS MUNICÍPIOS, 2008, p.9).

2.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A ocupação do solo urbano de Anápolis, a partir de sua formação, se deu por adensamento espontâneo, em torno de uma área central, onde se estabeleceram residências, serviços e comércios e ainda os grandes atacadistas. Os loteamentos circunvizinhos, que surgiram posteriormente, formam junto com este centro, uma área de ocupação consolidada, predominantemente residencial, com mais de 70% de lotes ocupados (PDM, 2002).

Figura 06 - Qualidade Ambiental e Uso do Solo



Fonte: PDM - Plano Diretor Municipal, 2002.

Segundo dados da Emater (1999), a maior ocupação do solo se dá com pastagens destinadas à pecuária de leite, desenvolvidas em pequenas propriedades. É de significativa importância a produção de hortaliças, sendo que a grande parte visa suprir os mercados de Brasília, Goiânia e Anápolis. Além das hortaliças existe uma boa produção de bananas, frutas cítricas, mandioca, soja, milho, feijão e arroz, sendo que as três últimas se caracterizam apenas como culturas de subsistência (PDM, 2002).

Na bacia do Rio das Antas, a maioria das terras é de uso agrícola; na Bacia do Ribeirão Piancó, além da agricultura a pecuária está bastante desenvolvida e nas bacias dos Rios Padre Souza e João Leite, destacam-se as pastagens e uma maior preservação das formas vegetais nativas por se tratar de superfícies mais acidentadas, dificultando em parte o desmatamento (PDM, 2002).

CAPÍTULO 3 INVESTIMENTOS

3.1 PARQUES AMBIENTAIS E ESPAÇOS DE LAZER

O homem é ao mesmo tempo obra e artífice do meio que o rodeia, o qual lhe dá sustento material e a oportunidade de desenvolver-se intelectual, moral, social e espiritualmente. Na longa e tortuosa evolução da raça humana neste planeta, chegou-se a uma etapa em que, graças à rápida aceleração da ciência e da tecnologia, o homem adquiriu o poder de transformar, de inúmeras maneiras e numa escala sem precedentes, tudo o quanto o rodeia. Os dois aspectos do meio ambiente, o natural e o artificial são essenciais para o bem estar do homem e para o gozo dos direitos humanos fundamentais.

O Planejamento Ambiental é um processo contínuo que envolve coleta, organização e análise sistematizadas das informações, por meio de procedimentos e métodos, para chegar a decisões ou a escolhas acerca das melhores alternativas para o aproveitamento dos recursos disponíveis. A proteção e melhoramento do meio ambiente é uma questão fundamental que

afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo o mundo e um dever de todos os governos (MACHADO, 2009, p.287).

Pellegrin (1996, p.22) assevera que “a administração do espaço urbano implica um conhecimento detalhado da organização espacial da cidade e de suas possibilidades”.

Neste sentido, entende-se que a Administração Pública Municipal através do Plano Diretor Participativo elaborado em 2006 tem detalhadamente as áreas passíveis de utilização para construção de parques urbanos a fim de atender a crescente demanda por espaços públicos de lazer físico ou contemplativo em nossa cidade e a emergência da temática ambiental na atualidade.

Anápolis tem apresentado nos últimos anos um crescimento acelerado, notadamente pela expansão do Distrito Agro Industrial de Anápolis (DAIA). A vinda de grandes grupos empresariais atrai profissionais de todas as regiões do Brasil assim como suas famílias. O distrito comporta inúmeras empresas de diversos segmentos importantes.

Além da grande quantidade de laboratórios farmacêuticos e de indústrias químicas, o DAIA ainda possui uma Estação Aduaneira do Interior (EADI) e diversas outras empresas, entre as quais Aduos Araguaia, Fertilizantes Mitsui, Granol Óleos Vegetais, Gravia Esquality, Guabi, Midway International, Cereais Araguaia, Elkatex, Babymania Fraldas, Roan Alimentos, Beraca-Sabará Indústria Química, Companhia Metalgraphica Paulista, Transportadora Gabardo, RGLog Logística, DHL Logística, Laticínios Vigor, Colatex, Plastubos, Docce Vida, Hyundai e outras (PMA, 2011)

Este crescimento favorece a especulação imobiliária, os loteamentos sem infra estrutura e a verticalização dos setores centrais. Nesse sentido, cabem às prefeituras, secretarias e aos órgãos públicos de administração em geral, a busca de soluções para realizar transformações e adaptações necessárias no espaço urbano, de forma que a população seja envolvida no processo, que seja levada em conta a relação de apropriação que os cidadãos estabelecem com o espaço urbano como um todo e, mais especialmente, com o espaço de lazer. E para que isso se viabilize, é necessário trabalhar com estratégias de ação que privilegiem a participação da população.

O planejamento urbano municipal não pode impedir o crescimento econômico do município. Ao contrário, o crescimento econômico deve ser uma meta que, contudo, não exclua a preservação do meio ambiente, a necessidade de assegurar dignidade à pessoa humana e a possibilidade de participação da comunidade na elaboração deste planejamento.

No Município de Anápolis a gestão ambiental foi estabelecida ao longo do tempo pela criação do órgão gestor da política municipal de meio ambiente. A história local foi marcada por uma sucessão de criação e extinção do órgão ambiental.

Inicialmente foi criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) através da Lei nº 932 de 10/02/1982, extinta em 1983. Recriada em 01/06/1985 e sucessivamente alterada em 1985 e 1987. Em 02/05/1990 através da Lei 1.754 criou-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente e em 1997 foi criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente. A criação do Código Municipal de Meio Ambiente (diretrizes da política municipal de Meio Ambiente), ocorreu pela Lei 2.666 de 16/12/1999.

3.1.1 Breve histórico dos parques urbanos de Anápolis

Em relação aos investimentos públicos no município de Anápolis em parques urbanos, praças e áreas de lazer, embora estudados o período 2010/2012, não se pode deixar de citar importantes fatos ocorridos ao longo da história de Anápolis como a criação do Parque da Matinha, localizado no bairro Maracanã, o primeiro parque de Anápolis criado por decreto em 21/12/1971 e implantado em 1973. Em 16/03/1998, foi criado o segundo Parque de Anápolis o Central Parque da Juventude Onofre Quinan na Vila Góis. A criação do terceiro parque de Anápolis, o Parque Ecológico JK ocorreu em 05/06/2003 no bairro de mesmo nome, com área de preservação ambiental de 90.000 m² e conta com um lago formado com área de aproximadamente 44.000 m². O Parque Ecológico JK foi construído numa área que apresentava um sério processo erosivo, que comprometia a infra estrutura urbana e a qualidade de vida dos moradores (PMA, 2011).

Como medidas, no sentido de preservar áreas de proteção, foram criadas as unidades de conservação Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) nos bairros Cidade Jardim (José Crispim Ramos) em 31/10/2006 e (ARIE) Pirineus em 07/11/2006, no bairro de mesmo nome. Em 05/11/2009, como medida compensatória por danos ambientais, pela construção da Ferrovia Norte Sul foi criada a unidade de conservação Área de Proteção Ambiental (APA), do Parque das Antas. O projeto básico do Parque tem como objetivo geral promover a recuperação ambiental do Rio das Antas no trecho próximo ao Kartódromo.

Como parte dos compromissos assumidos pela Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC) nos processos de licenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul, foi elaborado e apresentado ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), o Programa de salvamento (resgate) de flora e compensação pela supressão de áreas de preservação permanente.

3.2 DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS

Serão discriminados a seguir os investimentos realizados em Parques Urbanos e Áreas de Lazer no Município de Anápolis no período 2010/2012, baseados em dados coletados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDUS), órgão pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Anápolis.

Tabela 01 - Investimentos Realizados em 2010.

INVESTIMENTOS REALIZADOS ANO 2010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS			
Discriminação	Início	Término	Valor do contrato
Revitalização do calçamento das ilhas da Praça Dom Emanuel, bairro Jundiá e da calçada da Avenida Goiás entre as ruas 1º de Maio e Contorno (em frente ao colégio prof. Faustino).	20/04/2010	18/06/2010	R\$ 137.736,34
Revitalização do Passeio Central da Av. Fayad Hanna.	10/08/2010	09/10/2010	R\$ 138.691,12
Revitalização das Praças Cônego Trindade, Cosmo Protes, Dudé Leão, Dos Expedicionários, Monsenhor Gregoriano e Totonho.	24/08/2010	19/02/2011	R\$ 816.004,10
Reforma na Praça e restauração da Estrutura e Cobertura do Feirão do bairro IAPC.	27/10/2010	25/12/2010	R\$ 146.379,38
TOTAL			R\$ 1.238.810,94

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS

Tabela 02 - Investimentos Realizados em 2011.

INVESTIMENTOS REALIZADOS ANO 2011 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS			
Discriminação	Início	Término	Valor do contrato
Revitalização das seguintes praças: Praça Lemos no Jardim Petrópolis, Praça do Feirão do Bairro São Jorge, Praça Sinhô Barbosa no Centro, Praça Oscar Miotto no Bairro Maracanã e Praça Castro Alves na Vila Jaiara.	01/02/2011	30/07/2011	R\$ 667.087,33
Execução das Obras de Implantação do Parque Ambiental de Anápolis, conforme especificações previstas no Edital e Contrato.	20/04/2011	19/04/2012	R\$ 7.553.574,84
Reforma e Adequação da Praça do Ancião no Município de Anápolis-Go.	10/05/2011	06/10/2011	R\$ 735.569,22
Execução dos serviços de revitalização da porção baixa da Praça Dom Emanuel, construção de fonte luminosa na Praça Dom Emanuel e construção de fonte luminosa na praça do perímetro (rotatória no final da av. Presidente Kennedy).	27/05/2011	26/07/2011	R\$ 228.753,13

Execução dos serviços de revitalização do calçamento dos canteiros na Av. Brasil Sul (trecho entre a rotatória do Hospital Municipal e rotatória da Câmara de Vereadores).	21/06/2011	18/10/2011	R\$ 625.283,04
Serviços de Revitalização da Praça do Trabalhador no Município de Anápolis.	30/06/2011	29/06/2011	R\$ 144.861,69
TOTAL			R\$ 9.955.129,25

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS

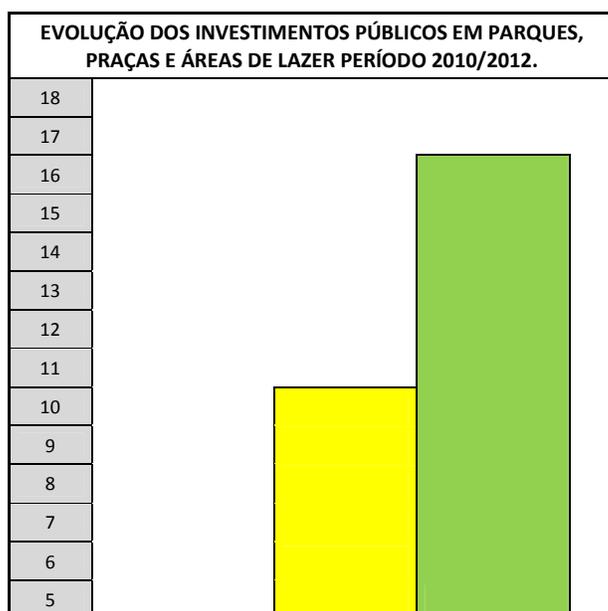
Tabela 03 - Investimentos Realizados em 2012.

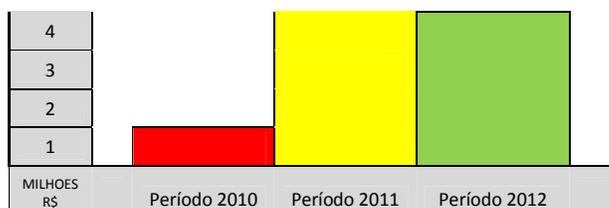
INVESTIMENTOS REALIZADOS ANO 2012 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS			
Discriminação	Início	Término	Valor do contrato
Revitalização da Praça Bom Jesus, nos termos do memorial descritivo anexo ao edital.	04/01/2012	11/07/2012	R\$ 2.142.938,83
Construção das praças: Alto da Bela Vista, Residencial das Flores, Nossa Senhora da Guia e Revitalização da Praça Henrique Curado.	10/01/2012	17/07/2012	R\$ 999.902,18
Construção das praças: Jardim Arco Verde, Bairro das Bandeiras, Bairro São José e Revitalização das praças: Cidade Universitária, Izidoro Sabino, Estádio Jonas Duarte I e II e praça Rosina Rodrigues.	10/01/2012	17/07/2012	R\$ 648.802,24
Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial armada e Vigilância desarmada de parques ambientais urbanos e de Praças e espaços Públicos do município nos Termos do Termo de referência.	06/03/2012	06/03/2013	R\$ 4.955.255,04
Serviços de Reforma e Adequação do Feirão Jundiá,	21/06/2012	16/10/2012	R\$ 599.884,08

conforme Edital e seus anexos			
Serviços de Revitalização da Praça do Distrito de Interlândia, conforme Edital e seus anexos	25/05/2012	21/09/2012	R\$ 474.553,28
Serviços de Revitalização da Praça do Bairro Jardim Mirage, conforme Edital e seus anexos	25/05/2012	21/09/2012	R\$ 789.952,53
Construção do Parque Público Ambiental Getulino Artiaga, conforme Edital e seus anexos	28/05/2012	23/11/2012	R\$ 2.900.864,86
Serviços de Revitalização da Praça do Distrito de Joanópolis, conforme Edital e seus anexos	11/06/2012	08/09/2012	R\$ 549.494,73
Serviços de Revitalização da Praça Bené Silva no Bairro Boa Vista, conforme Edital e seus anexos.	21/06/2012	18/10/2012	R\$ 412.092,43
Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PAC/PEC no Bairro Jardim Alvorada, conforme Edital e seus anexos.	21/06/2012	17/12/2012	R\$ 1.460.299,49
TOTAL			R\$ 15.934.039,69

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS

Figura 07 - Evolução dos Investimentos Realizados





ANO	Valor Investido
2010	R\$ 1.238.810,94
2011	R\$ 9.955.129,25
2012	R\$ 15.934.039,69

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS

3.3 ANÁLISE DOS DADOS

Verifica-se uma elevação acentuada no volume de recursos investidos por parte do poder público municipal em restauração, revitalização, adequação, construção ou implantação de parques, praças, áreas de preservação ambiental e de lazer no triênio 2010/2012. Observa-se também, que um acentuado volume de recursos foi direcionado para prestação de serviços de segurança e vigilância, numa preocupação não somente com a criação ou implantação, mas, também com a manutenção e conservação, além do aspecto da segurança dos frequentadores. Constata-se que mais de 90% dos recursos foram direcionados para execução de serviços e obras nos setores centrais ou considerados nobres, relegando a periferia a um segundo plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos dados coletados, constata-se que o município de Anápolis tem realizado investimentos na construção e revitalização de parques urbanos e praças de forma a atender à crescente demanda por espaços de lazer e a emergência da temática ambiental atual. Entretanto, em função da concentração dos investimentos na região central, a população de baixa renda residente na periferia do município, carente de opção de lazer, fica duplamente prejudicada; além de não ter opção de lazer próximo das suas moradias, têm de se deslocar para o centro a procura de espaços de convivência arcando com os custos desta locomoção.

REFERÊNCIAS

- CF - Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é Cidadania**. 3ª Ed. Taubaté: Brasiliense, 1995.
- Diagnóstico do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Municípios do Estado de Goiás, Anápolis. 2004. Fundação Banco do Brasil e Fundação Aroeira.
- Diário Anápolis – www.diarioanapolis.com
- Emater - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, 1999.
- FERNANDES. Antônio Sérgio Araújo. **Políticas Públicas: Definição evolução e o caso brasileiro na política social**, São Paulo. Paulus.2007.
- <http://www.artigonal.com/politica-artigos/repensando-o-conceito-de-politicas-publicas-756674.html>
- KLIASS, Rosa Grena. **Parques urbanos de São Paulo**. São Paulo: Pini Editora, 2003.
- Lei 10.257 de 10 de julho de 2001

Lei Complementar Nº 128, de 10 de Outubro de 2006.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 17ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **A Política Orçamentária no Brasil**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PDM - Plano Diretor Municipal, 2002 - Prefeitura Municipal de Anápolis.

PELLEGRIN, Ana de. Artigo **O Espaço de Lazer na Cidade e a Administração Municipal**, 1996.

PMA - Prefeitura Municipal de Anápolis//www.anapolis.go.gov.br/portal/anapolis/historia-da-cidade

Prefeitura Municipal de Anápolis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS

Revista Central dos Municípios, 2008, p. 7.

SEPLAN – Secretaria de Planejamento de Goiás, 2005

SILVA, Fernando Antônio Rezende da. **Finanças Públicas**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 1983.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. IN Sociologias nº 16. Porto Alegre 2006.